



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
TERÇA-FEIRA  
21 DE MAIO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.467**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL .....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	24

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.070, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana Municipal do Combate à Violência Obstétrica.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal do Combate à Violência Obstétrica a ser realizada, anualmente, de 8 a 14 de março, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 208/2023, de autoria do Vereador Folha).

### LEI Nº 3.071, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Denomina como "Praça da Paz" a praça pública localizada na Quadra 1.206 Sul, no Município de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Praça da Paz" a praça pública localizada na Quadra 1.206 Sul, no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 195/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis).

### LEI Nº 3.072, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Institui o Mês da Cidadania de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Palmas, o "Mês da Cidadania de Crianças e Adolescentes", a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Durante o mês de outubro, as escolas e demais órgãos públicos municipais poderão promover ações intersetoriais, seminários, debates e palestras, voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, ao fomento do tratamento prioritário ao público infanto-juvenil, e ao aperfeiçoamento dos direitos humanos e educação cidadã.

Art. 3º As atividades realizadas com base nesta Lei poderão ser celebradas por meio de convênios e parcerias com universidades, instituições públicas de outros entes federados, secretarias municipais, sociedade civil organizada e demais entidades que se julgar pertinente, com fim de incentivar e conscientizar a população do município sobre a importância do tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 369/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis).

### LEI Nº 3.073, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Médicos Legistas do Estado do Tocantins - ASMEL-TO.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Médicos Legistas do Estado do Tocantins - ASMEL-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.314.722/0001-40, com sede na Avenida NS 04, Quadra 304 Sul, Lote 02, CEP nº 77.021-024, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 309/2024, de autoria do Vereador Folha).

#### LEI Nº 3.074, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Fiscais do PROCON - TO - AFISPROCON.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Fiscais do PROCON - TO - AFISPROCON, inscrita no CNPJ sob o nº 45.932.950/0001-92, com sede na Quadra ACNO11, Avenida LO-02, Lote 36, CEP nº 77.001-031, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 251/2023, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra).

#### LEI Nº 3.075, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara as Festas Juninas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Imaterial do povo de Palmas as Festas Juninas, com apresentação de danças de quadrilhas, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João, realizadas no Município de Palmas/TO.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 267/2023, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro).

#### LEI Nº 3.076, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Museu Palacinho.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Museu Palacinho, inscrita no CNPJ sob o nº 36.318.435/0001-26, com sede na Avenida LO 13, Quadra 606 Sul, Lote 13, CEP nº 77.022-054, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 310/2024, de autoria do Vereador Folha).

#### LEI Nº 3.077, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Tocantins.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.211/0001-74, com sede na Avenida J, Quadra 174, Chácara 28, Sala 3, Jardim Aurenny III, CEP nº 77.062-026, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 872/2023, de autoria do Vereador Marilon Barbosa).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 702 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 413019275, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, pelo período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 703 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compensação - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## DESPACHOS DA PREFEITA

### MENSAGEM Nº 18/2024

Palmas, 21 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR José do Lago Folha Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas  
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV, da Lei Orgânica do Município, o VETO TOTAL, por inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), ao Autógrafo de Lei nº 23, de 23 de abril de 2024, que "Institui entre as Políticas Públicas do Município de Palmas campanhas, palestras, orientação e conscientização voltadas aos pais e familiares de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências".

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto.

Primordialmente, observa-se que o Autógrafo de Lei apresenta inconstitucionalidade, por disciplinar matéria afeta à Lei Orgânica do Município de Palmas. Embora possua caráter positivo no conteúdo material legislativo, sofre ingerências no processo legislativo por padecer de vício de iniciativa no que tange a competência, a qual é reservada à Chefia do Poder Executivo, uma vez que se trata de ato de administração que é típico deste Poder, assim configura matéria relativa à atribuição de órgão público.

Segundo o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica de Palmas, in verbis:

"Art. 71. Compete privativamente ao Prefeito:  
(...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Municipal; (...)" (grifo nosso)

O Autógrafo de Lei viola o princípio da separação de poderes e o sistema constitucional de reserva de iniciativas ao propor matéria relativa ao funcionamento da Administração Pública, que cria obrigação à municipalidade ao atribuir responsabilidade ao Executivo na promoção de política pública.

Nesse sentido, o art. 4º, parágrafo único, da Constituição Estadual, prevê a separação de poderes, vejamos:

"Art. 4º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e quem for investido nas funções de um deles, não poderá exercer as de outro."

Corroborando com o entendimento, o Tribunal de Justiça de São Paulo já se pronunciou em sentido semelhante, vejamos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 2.692, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) – NORMA QUE DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – OFENSA AO PACTO FEDERATIVO – USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - EXISTÊNCIA DE LEIS FEDERAIS E ESTADUAIS DISCIPLINANDO A MATÉRIA – INEXISTÊNCIA DE LACUNA OU OMISSÃO A SER SUPRIDA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – INVASÃO À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL E AO ART. 113 DO ADCT – INCONSTITUCIONALIDADE. (...)1. Lei nº 2.692, de 22 de agosto de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Gália. Lei que se alicerça nas políticas nacional e estadual de proteção à pessoa com transtorno do espectro autista. Inexistência de lacuna ou omissão na legislação existente, ou de interesse local a ser suprido por lei municipal. Precedentes desta E. Corte. Exceção feita ao art. 5º, caput, que institui o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista. 2. Norma que institui política pública, dispõe sobre convênios, palestras, cursos de capacitação em ABA, além de gerar obrigações e responsabilidade ao Poder Executivo. Ofensa ao postulado da separação de Poderes. 3. Atendimento privilegiado a pais acompanhados de crianças chorando, mesmo que não diagnosticadas com autismo. Ofensa à isonomia. 4. Fixação de prazo para regulamentação pelo Executivo ofende o princípio da separação de Poderes (arts. 5º, 47, II e XIV, e 144, CE). Precedentes do Tribunal. 5. Lei que não foi precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Ofensa ao art. 144 da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade formal. Reconhecimento. Ação direta de inconstitucionalidade procedente, em parte. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2273935-89.2022.8.26.0000; Relator (a): Décio Notarangeli; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 12/04/2023; Data de Registro: 13/04/2023)"

De tal maneira, por adentrar a iniciativa parlamentar nos atos típicos da administração municipal conferida ao Poder Executivo, ante os fundamentos e fatos explicitados, por ser flagrante a inconstitucionalidade, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 23, de 23 de abril de 2024, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 598, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 658-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: WEVDSOM ROCHA BONFIM; leia-se: WEVDSOM ROCHA BOMFIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 599, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora RAÍSSA BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 413053766, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 601, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, do cargo de Gerente da Folha de Pagamento e Processamento de Dados - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 602, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ARIANA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 413064373, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 603, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 647-CT, de 7 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.458, de 7 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: DANIELA LOPES BARTZ; leia-se: DANIELA GONÇALVES BARTZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO Nº: 2023042712  
ESPÉCIE: Contratação de serviços de Buffet.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de Refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffe-break, coquetel e bolos confeitados.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e novecentos reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023042712.  
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.39.  
VIGÊNCIA: até 17 de maio de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada na forma de seu contrato social.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 057/2024, DE 15 DE MAIO 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Serena Martins Sena, matrícula: 413064542 e Dione Marques Sousa Costa, matrícula: 153931, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente ao Processo nº 2023037908, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água

mineral e recarga de gás GLP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, e Registro de Preços nº 015/2023, realizada pela Superintendência de Compras e Licitações do município de Palmas – TO.

PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
2023037908	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CNPJ:37.010.127/0001-00	07/2024
2023037908	KG FERRAZ EIRELI CNPJ:22.460.102/0001-22	06/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 2023037908  
ESPECIE: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS - GLP 13KG/45KG.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELI.  
OBJETO: contratação empresa especializada no fornecimento de recarga de gás GLP 13Kg/45Kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.937,00 (nove mil e novecentos e trinta e sete reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700.04.122.8001-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 13866.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR e a empresa KG FERRAZ EIRELI, registrada no CNPJ de nº 22.460.102/0001-22, representada, neste ato, por KARULINA GOMES FERRAZ.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 2023037908  
ESPECIE: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATADO: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: contratação empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700.04.122.8001-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte 150000000000103, Nota de Empenho: 13864.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, registrada no CNPJ de nº 37.010.127/0001-00, representada, neste ato, por JUCIANNIA MARY BRAGA.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

##### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av.NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com microvestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023049505, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: ELETRO HIDRO LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 2.293.562,11 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Palmas - TO, 21 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO Nº: 056/2024

PROCESSO Nº: 2022054802  
RECORRENTE: GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 21444

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21444, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 7.854,43. Revel. Julgado em Primeira

Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão realizada em 14/05/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022054802 em nome de GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de maio de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 057/2024**

PROCESSO Nº: 2022054805  
RECORRENTE: GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 21445

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21445, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 10.037,43. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão realizada em 14/05/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022054805 em nome de GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de maio de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 058/2024**

PROCESSO Nº: 2022054807  
RECORRENTE: GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 21446

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21446, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 10.576,61. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão realizada em 14/05/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022054807 em nome de GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME, acordaram os

conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de maio de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 059/2024**

PROCESSO Nº: 2022054809  
RECORRENTE: GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 21447

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21447, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 10.503,28. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão realizada em 14/05/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022054809 em nome de GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de maio de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 060/2024**

PROCESSO Nº: 2022054810  
RECORRENTE: GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 21448

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21448, período de janeiro a agosto de 2021, no valor originário de R\$ 6.397,17. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão realizada em 14/05/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022054810 em nome de GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 15 de maio de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 297/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 298/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.025671/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136051	SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	12/07/2006
			I	E	12/07/2007
			I	F	12/07/2008
			I	G	12/07/2011
			I	H	28/05/2013
			II	A	28/08/2017
			II	B	28/08/2018
			II	C	28/08/2019
			II	D	28/08/2020
			II	E	28/08/2021
			II	F	28/08/2022
II	G	28/08/2023			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, matrícula nº 136051, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

II – PORTARIA Nº 367/GAB/SEPLAD, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.595, de 15 de outubro de 2020;

III – PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, de 28 de setembro de 2021;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(a) servidor(a) SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, matrícula nº 136051, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 579/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, de 28 de setembro de 2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 15 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 301/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA, matrícula funcional nº 131261, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO relativo ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024 anteriormente marcado para 03/05/2024 a 31/05/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em 03/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Palmas, 15 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por ERON BRINGEL COELHO.

CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato versa acerca da contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital, padrão ICP – Brasil, visando atender as demandas dos setores que integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento de desenvolvimento Humano de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Gestão/Unidade: 2500; Fonte: 15000000103; Programa de Trabalho: 2500.04.122.8001.8408; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.40.23.

VALOR: R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais).  
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.019344/2024, Lei Federal 14.133/2021 e Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

SIGNATÁRIOS: Eron Bringel Coelho – REP. CONTRATANTE e Rafael Mendes de Carvalho – REP. CONTRATADA.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 018/2024/SEISP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2024, firmado com a empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, referente ao Processo nº 2023062766/ NUP 026399/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas – TO, que atenderão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

NUP: 016009/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento



de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 588.614,74 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Fichas nº 20240969 e 20240919 e Notas de Empenho nº 10761 e 10762 de 15 de abril de 2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

PROCESSO: 2021063505.

NUP: 00000.0.022130/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 8.209.396,25 (oito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 41.046.981,25 (quarenta e um milhões, quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em função da reprogramação, de acordo com o Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha Nº 20240951 e Nota de Empenho Nº 13729 de 08 Maio de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ Nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, CPF Nº XXX.935.366-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2024

PROCESSO: 2023062766.

NUP: 026399/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas - TO, que atenderão a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.985.912,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza

de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240954 e Nota de Empenho Nº 13648 do dia 06/05/2024.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0167, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2024, Processo nº 00000.0.029700/2024, firmado com a empresa SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a reforma parcial da cobertura da ETI da ARSE 132 - Almirante Tamandaré, localizada na Quadra 1.306 Sul, APM 37 à 40, Alameda 01, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CONTOS DE FADA****PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.028922/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	FRANCINETE DA SILVA VIANA MOIRANDA	413009979	16/05/2024
SUPLENTE	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.028922/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 23.053,04 (vinte e três mil cinquenta e três reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.028922/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza

da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,

15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua

representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita

no CPF Nº: XXX.306.411XX e portadora do RG Nº X50.05X SSP/

TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS

DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90,

por meio de seu representante legal o Sr.º. MAGNUN RAMOS DA

SILVA, portador do RG. nº X78.0XX-SSP/TO

**CMEI FONTES DO SABER****PORTARIA Nº012, DE 16 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº21.933.497/0001-70, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuseily Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº014, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº015, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº016, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº017, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº018, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL inscrita no CNPJ nº10.638.290/0001-57, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº019, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº2023061708. Firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	14/03/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.18065/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.18065/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF N.º: XXX.217.801-XX e portadora do RG N.º X0.82X SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA - LTDA., inscrita no CNPJ n.º 28.115.720/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.ª GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, portador do CPF. N.º XXX.568.501-XX.

#### CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 00000.0.021790/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 14.133/21, DE 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº00000.0.011404/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sra Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF n.º XXX.995.201-XX e portadora do RG n.º X54.8XX 2ª Via SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ n.º 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF n.º XXX.688.721-XX, portador do RG n.º X05.2XX SSP/TO.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTARIA Nº 019, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.016592/2024 firmado com a LOURIFEÇAS COMERCIAL

LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	16/05/2024
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016592/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 22.653,40 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.016592/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, portadora do CPF XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/ TO. LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### PORTARIA Nº 019, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.019827/2024, firmado com a PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de produtos de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	16/05/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de Maio de 2024.

Juliana de Queiroz Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.019827/2024, firmado com a CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é aquisição de produtos de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	16/05/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2024.

Juliana de Queiroz Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019827/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene  
VALOR TOTAL: R\$ 29.266,15 (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019827/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por seu representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX, e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX140791X -X SSP/MA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019827/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA  
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene  
VALOR TOTAL: R\$ 29.466,90 (Vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019827/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por seu representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX, e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, por meio de seu representante legal a Sra. Ana Clara Santos Moura, inscrito no CPF nº XXX.746.551-XX

#### E. M. JORGE AMADO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

O Presidente da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 008/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.465, de 16 de maio de 2024, pág. 12.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da ACE

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010925/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.395,90 ( cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010925/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.059.041-XX e portador do RG Nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr: Magnus Ramos da Silva, inscrit no CPF nº XXX.482.361-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022476/2024.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: GB ALVES LIMA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.181,40 (seis mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022476/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.059.041-XX e portador do RG Nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX portadora do RG. nº X70.4XX-SSP/TO.

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### PORTARIA Nº 015, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.032007/2024 firmado com a LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	16/05/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.032007/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 27.268,38 (Vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032007/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF Nº: XXX. 538.931.-XX e portador do RG Nº XX5.14X SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, portador do RG X96.0XX SSP/MG.

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, Processo nº 00000.0.028042/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 12 de junho de 2024, no horário de 07h:30min às 11h:30min ou das 13h:30min às 17h:30min na ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, localizada no endereço Rua 12, APM 08, s/n Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de junho de 2024, às 14hs ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PUBLICA%C3%87%C3%83O\\_EDUCA%C3%87%C3%83O\\_MARIA\\_VERONICA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PUBLICA%C3%87%C3%83O_EDUCA%C3%87%C3%83O_MARIA_VERONICA.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3224-1968 / 99104-7006 ou e-mail: [escolamariaveronica@gmail.com](mailto:escolamariaveronica@gmail.com)

Palmas/TO, 16 de maio de 2024.

Sonia da Cunha Ferreira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 015, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo Nº 00000.0.017945/2024 firmado com a empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298	17/05/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2024.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017945/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$14.371,45 (Quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.023530/2024  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.24XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, portador do RG. nº XX4079199XX SSP/MA

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.013550/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	19/04/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.013550/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	19/04/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2024.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTRO PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.028738/2024, firmado com a empresa P M DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.125.869/0001-28, cujo objeto contratação de empresa para fornecer uniformes escolares

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	16/05/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013550/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 21.813,60 (vinte e um mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 00000.0.013550/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.701-XX e portadora do RG Nº X0.82XSSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013550/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 24.302,40 (vinte e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 00000.0.013550/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.701-XX e portadora do RG Nº X0.82X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.028738/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
 CONTRATADA: P M DA CONCEICAO LTDA  
 OBJETO: contratação de empresa para fornecer uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.966,60 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028738/2024  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.701-XX e portadora do RG Nº X0.82X-SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia Maria da Conceição, inscrita no CPF nº XXX.122.965-XX.

### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

#### AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004, de 20 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, Processo nº 00000.0.025818/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13 de junho de 2024, no horário de 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizada no endereço 301 Norte Avenida LO 08, APM 01, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de junho de 2024, às 14hs, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PUBLICA%C3%87%C3%83O\\_EDUCA%C3%87%C3%83O\\_PE\\_JOSIMO\\_.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PUBLICA%C3%87%C3%83O_EDUCA%C3%87%C3%83O_PE_JOSIMO_.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 984566010 ou e-mail josimolicitacao@gmail.com.

Palmas/TO, 17 de Maio de 2024.

Lilian Alves Bezerra  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

#### PORTARIA Nº 017, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.012960/2024, firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006012	15/05/2024
SUPLENTE	Gilvan Almeida de Araujo	304241	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2024.

Joselaine Queli Fiametti  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012960/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
 CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.092,20 (Cinquenta mil, noventa e dois reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.012960/2024  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº XXX.087.689-XX, RG Nº X.096.2XX-SSP/TO. Empresa: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr. Wendel Urcino Martins, portador do RG nº X0113XX SSP/TO

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 08 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Aprova os Planos de Ação dos sete Centro de Referência da Assistência Social – CRAS referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Ação dos sete Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 16 de maio de 2024

Valma Maria Gomes da Silva  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social  
Biênio 2023/2025

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 035/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/035DiarioOficial20052024.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.040 (dois mil e quarenta).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº036/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/036DiarioOficial20052024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.991 (mil novecentos e noventa e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 045/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa, matrícula: 41306374, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente do instrumento relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
00000.0.031560/2024	Contratação de Empresa especializada em serviço de Cerimonial para atender o evento "Aniversário de Palmas – 35 anos", nos dias 19 e 20 de maio de 2024, realizado por esta Fundação.	NARIA LEILA GOMES DIAS LIMA LTDA CNPJ: 11.534.373/0001-69	Nº 14866

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.031560/2024  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA ATENDER O EVENTO "ANIVERSÁRIO DE PALMAS – 35 ANOS", NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2024, REALIZADO POR ESTA FUNDAÇÃO.

Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.031560/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa NARIA LEILA

GOMES DIAS LIMA LTDA, CNPJ nº 11.534.373/0001-69, para serviço de cerimonial para atender o evento "Aniversário de Palmas – 35 anos", nos dias 19 e 20 de maio de 2024, realizado por esta Fundação, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 054/2024. O valor total da contratação é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 – Festividades e homenagens; Fonte: 15000000000199; Ficha: 20241295; Nota de Empenho nº 14866 de 16 de maio de 2024.

PALMAS/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 017/2024/FUNDESORTES, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023; e ainda:

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2024, referente ao processo nº 2024021353, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Associação Recreativa União Esporte Clube de Palmas, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.515.146/0001-06, que tem por objeto o Termo de fomento entre o Município de Palmas e a Associação Recreativa União Esporte Clube de Palmas para realização do Projeto Formando Cidadão, que visa garantir material esportivo e uniforme básico aos alunos necessitados da escolinha de futebol, em Palmas Tocantins, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva EPI20240002A, o servidor a seguir:

Servidor	Matrícula
Eduarda Rodrigues Barrozo	413050577

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 018/2024/FUNDESORTES,  
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023; e ainda:

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

**RESOLVE:**

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 002/2024, referente ao processo nº 2024017144, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Federação Tocantinense de Ciclismo, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.071.432/0001-56, que tem por objeto o Termo de fomento entre o Município de Palmas e a Federação Tocantinense de Ciclismo para realização do Projeto 3º Campeonato Brasileiro de Ciclismo Estrada e Contrarrelógio 2024, entre os dias 26 a 30 de junho de 2024, em Palmas Tocantins, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva EPI20240082, o servidor a seguir:

Servidor	Matrícula
Eduarda Rodrigues Barrozo	413050577

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº: 2024021353  
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO ESPORTE CLUBE DE PALMAS  
OBJETO: O objeto do repasse financeiro para a Associação Recreativa União Esporte Clube de Palmas, visa garantir material esportivo e uniforme básico aos alunos necessitados da escolinha de futebol, custeadas pelo Projeto Formando Cidadão, em Palmas Tocantins.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2024021353 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.50 Fontes: 15000000202401 Ficha: 20242118 Nota de Empenho: 14910

Vereador: Daniel Nascimento EPI20240002A

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 17/05/2024 até 31/12/2024, à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Associação Recreativa União Esporte Clube de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 19.515.146/0001-06 representada por Jades Alberto Avelino, portador do RG nº XX82XX SSP/TO, inscrito no CPF sob o XXX.081.112-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 2024017144

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO

OBJETO: O objeto do repasse financeiro para a Federação Tocantinense de Ciclismo, visa a realização do 3º Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada e Contrarrelógio 2024, em Palmas Tocantins.

VALOR: R\$ 217.517,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e dezessete reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2024017144 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.50 Fontes: 15000000202413 Ficha: 20240267 Nota de Empenho: 14915

Vereador: Pedro Cardoso EPI20240082

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 17/05/2024 até 31/12/2024, à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Federação Tocantinense de Ciclismo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.432/0001-56 representada por Diogo Ricardo Chagas de Freitas, portador do RG nº XXX0719XXX SSP/BA, inscrito no CPF sob o XXX.450.005-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA**

**PORTARIA FESP Nº 61 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que

projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Simone Sousa Brito, CPF nº XXX.956.831-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 034/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063442	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA	16/05/2024

Palmas, 17 de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista EDILEUZA VEZETIV DA SILVA SOUZA, matrícula 413062863, a contar a partir de 22 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Edileuza Vezetiv da Silva Souza, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025586/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 084/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.961,00 (mil e novecentos e sessenta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240132.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 17/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA por seu representante legal, o Sr. Felipe Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.737.153-\*\*.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 32/2023. Processo Administrativo: 2023064048, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Empresa Classic Consultoria e Gestão Ltda. – 14.901.229/0001-01. Objeto: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 32/2023, relativo à prestação de serviços contábeis especializados de auditoria e consultoria visando o apoio para auxiliar e subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da BRK Ambiental. Vigência: 06 (seis) meses. Início da Vigência: 30/11/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) André Pêgo Rodrigues (Representante Legal da Empresa Classic Consultoria e Gestão Ltda).

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MARIA DO ROSÁRIO SILVA BONFIM ME, Empresária individual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 97.369.219/0001-02 e no cadastro municipal 15661, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para à atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS, com sede na QUADRA ACSV SE 122, AV LO 29, LTS 15/16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental Simplificado.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS, CNPJ 14461011000183, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço completo ARNE 41, AV LO 08 LOTE 33 CEP 77006460 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

